

Nº. 72 – DOE de 18/04/2017 – Seção 1 – página 49

Comunicado CVS-17/17 – GT Medicamentos/DITEP, de 13-4-2017

Assunto: Interdição Cautelar do produto: Zentel (Albendazol) 400 mg, lote VE0069V fabricado por GlaxoSmithKline Brasil Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 011441/2017–CVS, referente ao Laudo de Análise Fiscal 92.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz, com conclusão insatisfatória em relação ao ensaio de dissolução para o produto: Zentel (Albendazol) – 400 mg, comprimido mastigável, Lote: VE0069V, validade 05/2019 registrado e fabricado por GlaxoSmithKline Brasil Ltda., CNPJ: 33.247.743/0001-10, situada na Estrada dos Bandeirantes, 8464 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ, determina:

- Interdição Cautelar do lote do referido produto, até a conclusão dos procedimentos da análise fiscal.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.